



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 88897 / 2024 - SEI Nº 19.0.000088626-5

TERMO ADITIVO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000088626-5

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, REGISTRADO SOB O Nº 71.845, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE A PACIENTES COM CÂNCER INFANTO-JUVENIL E A SEUS FAMILIARES.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL**, inscrito no CNPJ sob nº 94.594.629/0001-50, com sede na Rua São Manoel, 850 Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado por seu Diretor Presidente Algemir Lunardi Brunetto, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 71.845 - L.1154-D - PGMCD Nº 1766 - SC / 1788, advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000088626-5, com fundamento nos artigos 58, I, da Lei 8.666/1993, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 71.845 10019464, consiste na prorrogação da vigência do presente contrato e na inclusão do item 3.2 à Clausula Terceira para incorporação do repasse complementar de custeio municipal para Casa de Cuidados Paliativos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Com este termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM

3.1 Acrescenta-se o item 3.2 à cláusula terceira do Contrato registrado sob o número 71.845, para inclusão do repasse complementar de custeio municipal para Casa de Cuidados Paliativos, que passa a vigorar, com efeitos retroativos à 01/01/2024, com a seguinte redação:

3.2 Integra o presente contrato o incentivo municipal no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) mensais para custeio de leitos da Casa de Cuidados Paliativos, conforme DDA 23055391.

3.2.1 A depender da disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre, o pagamento do Incentivo previsto no item 3.2 poderá permanecer, condicionado à publicação de Portaria de Incentivos, situação na qual ficará vigente o DDA constante em 23055391.

3.2.2 Não havendo disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, o pagamento do incentivo cessará a contar de julho de 2024, situação na qual ficará vigente o DDA constante em SEI 17391435;.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I

É parte integrante do presente aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA - 27828096



Documento assinado eletronicamente por **Algemir Lunardi Brunetto, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 11:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/04/2024, às 10:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28073208** e o código CRC **1015B750**.